



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 863 / 2004

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores da Câmara Municipal, relativa ao exercício 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c artigo 33 da Resolução nº 215/1993, artigos 7º, VIII, 39, § 3º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - A décima terceira remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, relativa ao exercício 2004, será paga em duas parcelas, nos meses de agosto e dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

